



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E O GRUPO TÉCNICO DE APOIO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e o **GRUPO TÉCNICO DE APOIO**, situado na Rua Sebastião Velho, 202, bairro Pinheiros, cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 69.104.917/0001-32, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **NEIDE DE SOUZA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 13.390.037-X-SP, emitido pelo SSP/SP, domiciliada na Rua Cônego Eugênio Leite, nº 873 – apto 13, Cidade de São Paulo/SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG Nº 007/2019**, com fundamento nos art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 750/002679/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo da vigência do Contrato SEPLAG nº 007/2019, relativo à elaboração e execução de projeto de regularização fundiária na Comunidade Ciclovía, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/07/2021, com término em 07/10/2021.



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente prorrogação está sendo deferida a pedido da **CONTRATADA**, sem acréscimo de itens, valor ou concessão de reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

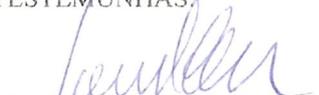
Niterói, 09 julho de 2021


MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

Vicente Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2061-6


GRUPO TÉCNICO DE APOIO
Neide de Souza Ferreira

TESTEMUNHAS:


NOME: SAINT CLAIR Z. JACOBO
CPF: 120.294.830-87


NOME: PATRICIA TAMANDARÉ DE LIMA
CPF: 101.419.807-02